

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO



Trabalhando
por
Ananás

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

LEI Nº 255 / 97

DE 25 DE MARÇO DE 1997

"Autoriza a aquisição de equipamentos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

F A Ç O saber que a CÂMARA MUNICIPAL de ANANÁS, Estado do Tocantins, por seus membros APROVOU e Eu, Prefeito Municipal a bem da comunidade PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para o Município um equipamento rodoviário pesado tipo trator de esteira até 100 HP com peso máximo de 10 toneladas equipado com capota, trilho, engate para grade, com até 1(hum ano de uso).

Art. 2º - O equipamento mencionado no artigo anterior ficará condicionado a prestação de serviços no âmbito geral da Administração bem como dar assistência a pequenos e médios produtores rurais da região.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE

REGISTRE - SE

CUMPRA - SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Março de 1997.


José Geraldo da Silva
Prefeito Municipal